



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 066/2025/SCP

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo CanCanta, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 69/2025/PGM/ASTEJ20.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000717

**II – CREDOR:** DANIEL FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTI

**III – CNPJ:** 20.284.186/0001-65

**IV – ENDEREÇO:** Rua Doutor Jose Watanabe, 60, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-520.

**V – OBJETO:** Contratação do Grupo CanCanta - O Coletivo Angrense de Cantatores, para apresentação do Sarau Cultural no evento de comemoração dos 40 anos da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 25/08/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00616369.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00616378, e justificativa de preços, DOC-SEI-00616508.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00616369.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000717, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de DANIEL FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTI, CNPJ: 20.284.186/0001-65, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 22 de agosto de 2025.

Marlene Ponciano

Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 22/08/2025, às 15:51, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00646678** e o código CRC **D9DC0B49**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-03000717

SEI nº 00646678

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone: